



## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENGENHARIA FLORESTAL**

### **EDITAL Nº01/2019**

#### **SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES (BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN, torna público, aos alunos do curso de graduação em **Engenharia Florestal (2º ao 6º Semestre)**, do Campus Belém, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), do curso de Engenharia Florestal, em conformidade às normas da Secretaria de Ensino Superior - SESu, do Ministério da Educação - MEC.

#### **1. OBJETIVO DO PET FLORESTAL**

O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em uma modalidade de investimento acadêmico, em cursos de graduação, que tem sérios compromissos pedagógicos, éticos e sociais. É destinado a grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas em cursos de graduação das IES.

Na Universidade Federal Rural da Amazônia, o PET FLORESTAL busca fornecer ao estudante de Engenharia Florestal, formação dentro de uma realidade de mercado profissional, criando oportunidades de atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilidades de participar de encontros, simpósios, seminários de abrangência estadual, regional, entre outras atividades que venham a somar novos conhecimentos, estimulando-os a engenhosidade, criatividade e postura crítica diante da sociedade, contribuindo desta forma, para a melhoria do ensino de graduação e formando Engenheiros Florestais capazes de fazer frente às questões de uso e conservação dos recursos naturais.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PRÉ-INSCRIÇÃO**

**2.1.1. As pré-inscrições estarão abertas no período de 5 a 9 de agosto de 2019, encerrando às 23h59min de 9 de agosto de 2019;**



2.1.2. Para a pré-inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição** disponível nas mídias sociais do grupo. (<https://bit.ly/311PaO1>)

2.1.3. No ato da pré-inscrição, o aluno deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no curso de graduação em Engenharia Florestal (Campus Belém);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Histórico escolar (emitido em 2019).

2.1.4. Não serão aceitos documentos enviados que não estejam em formato “PDF”;

2.1.5. O candidato que enviar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida no item 2.1.3, terá sua pré-inscrição indeferida;

## 2.2. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.2.1. A Inscrição será homologada após o (a) Candidato, (a) Pré-inscrito (a), submeter o formulário de inscrição (item 2.1.2) juntamente com os documentos listados no **item 2.1.3** dentro do período limite de Homologação estabelecido no **item 2.2.2**;

**2.2.2. O prazo para Homologação de Pré-inscrição encerra às 23h do dia 11 de agosto de 2019;**

**2.2.3. A não submissão dos arquivos, contendo os documentos explicitados no item 2.1.3 implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO do (a) Candidato (a), e em consequente desqualificação, do mesmo junto ao Processo Seletivo do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), do curso de Engenharia Florestal.**

2.2.4. Uma vez enviados os arquivos, contendo **os materiais descritos no item 2.1.3**, não será permitida a troca ou alteração;



### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS (AS) CANDIDATOS (AS)

- 3.1. Estar cursando e, devidamente matriculado no 2º ao 6º semestre do curso de Engenharia Florestal, do Campus Belém;
- 3.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.3. Ter expectativa de permanecer como membro do programa até a conclusão do curso de graduação;
- 3.4. Não estar matriculado em outro curso de graduação;
- 3.5. Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 h semanais de atividades do grupo;
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. A seleção que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de 1 (uma) vaga na modalidade Bolsista e 6 (seis) vagas na modalidade Não-bolsista do Programa de Educação Tutorial em Engenharia Florestal;
- 4.2. **A bolsa será concedida ao primeiro colocado**, após o Resultado deste Edital, desde que o candidato atenda às exigências estabelecidas pela regulamentação do Programa PET à época da vacância da bolsa;
- 4.3. Os (as) Candidatos (as) classificados (as) após o Resultado poderão ingressar no Programa PET-Florestal na modalidade não – bolsistas até o final da vigência deste edital.
- 4.4. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Conforme Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013) e, que tenha a avaliação satisfatória ao longo do período no grupo.
  - 4.4.1. Será considerada avaliação satisfatória:
    - a) Frequência e participação nas atividades semanais do grupo e nos eventos superiores a 75% por mês;
    - b) Desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão compatível a 75% do tempo de permanência no grupo;



c) Seja avaliado por todos os membros do grupo, a partir da sua atuação diária envolvendo os itens A e B e ainda, relação pessoal, comunicação, interesse e comprometimento acima de 75% na soma geral da avaliação individual feita por cada membro

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos a novos integrantes do Grupo PET Florestal se realizará em 3 (três) etapas, constituídas de:

- a) 1ª Etapa - Entrevista Coletiva e Individual;
- b) 2ª Etapa - Análise curricular;
- c) 3ª Etapa - Período de vivência (considerando o item 4.4.1c da avaliação satisfatória).

5.2. Estarão aptos a participar da 1ª Etapa (entrevista coletiva e individual) os (as) Candidatos que tiverem suas pré-inscrições homologadas;

5.3. Estarão aptos a participar da 2ª Etapa (Análise curricular) - os (as) Candidatos (as) que participarem da 1ª Etapa e obtiverem média superior a 7,5 (sete e meio) na avaliação desta;

5.4. A 2ª Etapa (Análise curricular) será realizada pela Comissão Avaliadora, não sendo necessário o comparecimento dos (as) candidatos (as);

5.5. Estarão aptos a participar da 3ª Etapa (Período de Vivência) os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 quando somadas as notas de 1ª e 2ª etapa.

$$\left( \frac{\text{Nota 1ª Etapa} + \text{Nota 2ª Etapa}}{2} \right)$$

5.6. A 3ª Etapa ocorrerá entre os meses de agosto e setembro, e será constituída de atividades que serão propostas pelo Grupo PET Florestal;

TABELA 1 – Cronograma com as datas de cada uma das 3 (três) Etapas do Processo Seletivo PET Florestal Edital N° 01/2019

ETAPAS	DATAS	LOCAL
1º Etapa – Entrevista Coletiva e Individual <b>(Eliminatória e classificatória)</b>	<b>19/08/2019</b> (Segunda-feira)	Sala do PET (ICA*)



2º Etapa – Análise curricular (Classificatória)	<b>21/08/2019</b> (Quarta-feira)	-
3º Etapa – Período de vivência (Eliminatória e classificatória)	<b>26/08 a 20/09/2019</b>	-

5.7. O Resultado será calculado da seguinte forma:

As médias aritméticas, das notas da primeira e segunda etapa, servirão para a seleção dos candidatos aptos a participar do período de vivência (3º etapa). A classificação final dos candidatos habilitados à 3ª etapa considerará somente a nota obtida nesta fase.

## 6. DAS ENTREVISTAS COLETIVA E INDIVIDUAL (1ª ETAPA)

6.1. A 1ª Etapa consiste em 2 (duas) partes: **Entrevista Coletiva e Entrevista Individual.**

6.2. O (a) candidato (a) deverá se apresentar no **dia 19 de agosto de 2019, às 8h e/ou 13h30** na sala do grupo PET Eng. Florestal no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), para realizar a **Entrevista**. A tolerância máxima de atraso é de 10 (dez) minutos.

6.3. O (a) candidato (a) **que não estiver presente no local das entrevistas às 8h10min/13h40** para assinar a lista de presença e receber as orientações da Comissão Avaliadora será **eliminado do Processo Seletivo**;

6.4. A avaliação das entrevistas será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por um petiano, a tutora do grupo PET Florestal, a interlocutora dos grupos PET junto a pró-reitoria de ensino (PROEN) e um professor convidado que utilizarão critérios objetivos e subjetivos pré-estabelecidos;

6.5. Cada membro da Comissão Avaliadora concederá notas ente 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.6. O (a) Candidato (a) que obtiver nota menor que 7,5 (sete e meio) na média das notas dos membros da Comissão Avaliadora serão considerados inaptos a participar da 2ª Etapa e será, portanto, eliminado do Processo Seletivo;



TABELA 2 – Cronograma de execução da 1ª Etapa – Entrevista Coletiva e Individual - do Processo Seletivo PET Florestal (Edital Nº 01/2019)

1ª ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrevista Coletiva e individual <b>(Eliminatória e classificatória)</b>	19/08/2018 (Segunda-feira)	08h – 12h e 13h30 as 17h30	Sala do PET (ICA*)

## 7. DA ANÁLISE CURRÍCULAR (2ª ETAPA)

7.1. Consistirá na avaliação do **Currículo Lattes** e **Histórico Escolar apresentado** pelo (a) candidato (a) na Pré-inscrição.

**7.2. O (a) candidato (a) deverá entregar impresso no dia 19 de agosto de 2019 até 17hs, todos os comprovantes das informações apresentadas no Currículo Lattes.**

7.3. Será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

7.4. O Histórico Escolar receberá nota correspondente ao IRA do (a) candidato (a);

7.5. O Currículo Lattes receberá nota conforme critérios pré-estabelecidos, que incluirá atividades de formação complementar, científicas e de extensão, já desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo candidato;

7.6. O Resultado da 2ª Etapa será calculado da seguinte forma:

$$\left( \frac{\text{IRA} + \text{N cur}}{2} \right)$$

Em que:

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico

N cur = nota do Currículo Lattes

## 8. DO PERÍODO DE VIVÊNCIA (3ª ETAPA)

8.1. Estarão aptos a participar da 3ª Etapa – Período de Vivência candidatos que obtiverem valor médio entre as notas da 1ª e 2ª etapa igual ou maior que 7,0.

**8.2. Os candidatos classificados a 3ª Etapa, deverão obrigatoriamente participar da**



**Reunião o Grupo PET Florestal, dia 23 de agosto de 2019 às 8h, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo em caso de ausência;**

8.3. Durante o período de vivência, os candidatos deverão cumprir e participar das atividades desempenhadas de acordo com a escala do grupo;

8.4. Essas atividades serão estabelecidas pela comissão organizadora da vivência;

8.5. Como critérios para a avaliação no período da vivência serão considerados: assiduidade, pró-atividade, organização, pontualidade, trabalho em equipe, dedicação, comportamento, gerando notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

8.6. A avaliação final do período da vivência será realizada por todos os membros do Grupo PET Florestal, ao final da 3ª Etapa, em formulário específico, previamente elaborado;

TABELA 4 – Cronograma de execução da 3ª Etapa – Período de Vivência - do Processo Seletivo PET Florestal (Edital Nº 01/2019)

3ª ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos Classificados a 3ª Etapa	22/08/2019 (Quinta-feira)	Até 15h	Mídias Sociais do Grupo
Reunião com os Classificados a 3ª Etapa Início do Período de Vivência	23/08/2019 (Sábado)	8h	Sede PET Florestal U.D. Várzea UFRA
Divulgação das notas 3ª Etapa e Resultado Final	23/09/2019 (Segunda-Feira)	Até 22h	Mídias Sociais do Grupo

## 9. DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

TABELA 5 – Cronograma de divulgação das Notas parciais, Classificados à 3ª Etapa e Resultado Final do Processo Seletivo PET Florestal (Edital nº 01/2019)

DESCRIÇÃO	DATA DE DIVULGAÇÃO	LOCAL
Divulgação das notas 1º Etapa (Entrevista coletiva e individual)	20/08/2019 (Terça-feira)	Mídias sociais
Divulgação das notas 2º Etapa (Apresentação de seminário)	22/08/2019 (Quinta-feira)	Mídias sociais



Divulgação dos Classificados a 3ª Etapa	22/08/2019 (Quinta-feira)	Mídias sociais
Divulgação das notas 3ª Etapa (Período de vivência) e Resultado do Final	23/09/2019 (Segunda-feira)	Mídias sociais

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate consistem na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota na 3ª Etapa (Período de Vivência)
- 2º - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA
- 3º - Quantidade de produção científica
- 4º - Semestre da Graduação (6º Semestre terá prioridade)

## 11. DOS PEDIDOS DE RECURSO

11.1. A interposição de recursos relacionada ao Resultado do Processo Seletivo poderá ser realizada até 48h a partir do dia 24 de setembro de 2019;

11.2. O requerimento deverá ser encaminhado a PROEN, através de preenchimento do formulário disponível no Protocolo Geral da UFRA, localizado no prédio da Reitoria.

## 12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

TABELA 6 – Cronograma geral do Processo Seletivo PET Florestal (Edital nº 01/2019)

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de Inscrições	05/08 a 09/08/2019	Até 23h59 (09/08/2019)	Formulário Online
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2019 (Domingo)	Até 23h	Mídias Sociais
1º Etapa – Entrevista Coletiva e Individual (Eliminatória e classificatória)	19/08/2019 (Segunda-feira)	8h – 12h	Sala do PET Florestal Sala 01 - ICA
		14h – 17h	
Entrega de documentação comprovando as Informações do Currículo Lattes	19/08/2019 (Segunda-feira)	8h – 17h	Sala do PET Florestal Sala 01 - ICA





Divulgação das notas da 1ª Etapa	20/08/2019 (Terça-feira)	Até 23h	Mídias Sociais
2ª Etapa – Análise curricular (Classificatória)	21/08/2019 (Quarta-feira)	-	-
Divulgação das notas da 2ª Etapa	22/08/2019 (Quinta-feira)	Até 23h	Mídias Sociais
Divulgação dos Classificados a 3ª Etapa	22/08/2019 (Quinta-feira)	Até 23h	Mídias Sociais
Reunião com os Classificados a 3ª Etapa	23/08/2019 (Sexta-feira)	8h	Sede PET Florestal U.D. Várzea UFRA
3ª Etapa – Período de vivência (Eliminatória e classificatória)	26/08 a 20/09/2019	-	-
Divulgação das notas da 3ª Etapa e Resultado Final	23/09/2019 (Segunda-feira)	Até 22h	Mídias Sociais

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Grupo PET Florestal;
- b) Este edital terá vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação;
- c) Ao se inscrever neste edital, o (a) Candidato (o) confirma estar ciente do exposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/11180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11180.htm)), da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010(\*) ([http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_976\\_2010.pdf](http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf)) republicada em 31 de outubro de 2013 em razão das alterações implementadas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 ([http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_343\\_2013.pdf](http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf)), e ainda se compromete a assinar o Termo de Compromisso do Aluno do PET (caso o venha a ser selecionado como novo integrante do PET durante o período de vigência deste Edital nº 01/2019);
- d) O (a) Candidato (a) ao participar do Processo Seletivo declara ter lido e estar de acordo com todos os termos neste Edital;
- e) O (a) Candidato (a) ao participar do Processo Seletivo concorda em submeter-se ao Regimento Interno do Grupo PET Florestal;
- f) A qualquer momento do Processo Seletivo o (a) Candidato (a) poderá ser chamado para esclarecimentos em caso de dúvidas sobre as informações prestadas no processo de inscrição;
- g) O (a) Candidato (a) que apresentar documento falso ou adulterado será eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito as penalidades legais cabíveis;



h) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo PET Florestal e sua Comissão Avaliadora e Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

**Belém (PA), 29 de julho de 2019.**

Profa. Dra. Ana Sílvia Sardenha Ribeiro  
Pró-reitora Adjunta de Ensino  
PROEN/UFRA

Profa. Dr.<sup>a</sup> Gracialda da Costa Ferreira  
Tutora do PET - Eng. Florestal/UFRA